



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

Rua 20 de Março, 99 - CEP: 98.330-000 - Fone: (55) 3616-9200 - 9101  
CNPJ: 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

DECRETO Nº 069/23, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** que no dia 12 de outubro celebra-se o feriado nacional do Dia da Nossa Senhora Aparecida e em atenção ao interesse público municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O expediente do dia 13 de outubro de 2023, nas repartições públicas municipais, será de ponto facultativo.

**Art. 2º.** As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público deverão organizar-se em escalas de plantão e sobreaviso.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**  
Prefeito Municipal

